

SC

5º Leilão

Haras Santa Cândida

www.marchabrasil.com



CHANCELA



CHANCELA

ASSESSORIA



Marcha Brasil

Associação de Criadores

Programação

www.marchabrasil.com.br

Equipe de Vendas

Marco Tulio Lemos (16) 99242-7655

Aloisio Viana (27) 99523-9006

André Amado (71) 99139-4318

André Menezes (31) 99290-5961

Carlos Henrique (28) 99968-1112

Dani Di Giamo (11) 97322-8206

Fábio Rios (71) 98182-1011

Felipe Mendes (12) 98193-3444

Flávio Ramos (75) 98134-5503

Gabriel Angelo (31) 9 7119-1189

Hiago Resende (31) 99477-9525

J.Victor Amâncio (24) 99234-9698

Junior Graças (31) 98531-4468

Lara Fonseca (73) 99109-4743

Laura Biage (24) 99273-5609

Léo Pinheiro (21) 98137-5032

Lucas Kauan (81) 99638-1073

Michal Henrique (38) 99910-3992

Oswaldo - (31) 9 9797-2205 - Whatsapp

Paulo Apocalypse (31) 97500-3337

Pedro Lara (31) 99613-0779

Rogério Favero (27) 99961-6321

Ruy Gomes (24) 99934-6827

Victor Campos (38) 98817-7796

Wallace Bernardes (24) 98146-9845

Wallace Moraes (24) 99233-1816

Cadastro e Lances Marcha Brasil Leilões

Somente serão aceitos lances
de clientes previamente
cadastrados

Informações dos Lotes (16) 9 9242 7655

Leiloeira Assessoria



Chancela



**PARA PODER ASSISTIR
OS VÍDEOS CLIQUE
NAS FOTOS DOS
ANIMAIS**

LISTA DE LOTES

Lote 01 - Capitiva da Santa Cândida

Lote 02 - Carisma da Santa Cândida

Lote 03 - Fabula da Santa Cândida

Lote 04 - Farra da Santa Cândida

Lote 05 - Franco da Santa Cândida

Lote 06 - Gaivota da Santa Cândida

Lote 07 - Galante da Santa Cândida

Lote 08- Graciosa da Santa Cândida

Lote 09 - Prata Esmeralda



Capitiva da Santa Cândida

TRIBUNAL L.J.

...

LIZ DO ENGENHO DE SERRA

...

DUELO DO ENGENHO DE SERRA

EPOPÉIA DO ENGENHO DE SERRA

Potra muito marchadeira, que carrega em sua genética grandes linhagens do Sul de Minas, como a Engenho de Serra e a L.J. Capitiva é uma fêmea que nos chama muito a atenção principalmente quando nos referimos a beleza zootécnica e de bom diagrama de marcha, sem dúvida é uma potra para poder fazer parte de qualquer plantel do Brasil. Capitiva vem a ser neta do Raçador e também grande campeão de pistas Duelo do Engenho de Serra.



SEU AVÔ DUELO DO ENGENHO DE SERRA

Lote



1



Nascimento: 17/11/2013
Vendedor: Haras Santa Cândida
Sexo: Fêmea
Localização: Penápolis - SP



Carisma da Santa Cândida

TRIBUNAL L.J.

...
...

LIZ DO ENGENHO DE SERRA

DUELO DO ENGENHO DE SERRA

EPOPÉIA DO ENGENHO DE SERRA

Carisma da Santa Cândida, outra potra muito marchadeira, que também carrega em sua genética lendários animais da raça Mangalarga Marchador como o campeão Duelo do Engenho de Serra. Essa potra castanha e muito marchadeira realmente nos chama a atenção principalmente pela sua expressão racial e pelo andamento marchado e diferenciado. Na sua linha alta ressaltamos o seu pai o grande Tribunal L.J. cavalo que consegue transmitir a beleza e marcha para seus filhos com grande rendimento.



SEU AVÔ DUELO DO ENGENHO DE SERRA

Lote

2



Nascimento: 14/11/2013
Vendedor: Haras Santa Cândida
Sexo: Fêmea
Localização: Penápolis - SP



Fabula da Santa Cândida

Marcha Picada

BACARÁ L.J.

...

NATACHA L.J.

CARISMA DA SANTA CÂNDIDA

TRIBUNAL L.J.

LIZ DO ENGENHO DE SERRA

Fabula da Santa Cândida é a fêmea que marcha de qualidade e de picada de grande diferença desse leilão, afinal é linda de morfologia, é diferenciada na genética e uma fêmea que nos chama muito atenção pela sua genética do Engenho de Serra e L.J.



SEU MÃE CARISMA DA SANTA CÂNDIDA

Lote



3



Nascimento: 06/12/2017
Vendedor: Haras Santa Cândida
Sexo: Fêmea
Localização: Penápolis - SP



Farra da Santa Cândida

VALETE L.J.

MARAGATO L.J

JOGATINA L.J.

BRISA DA SANTA CÂNDIDA

BELINE L.J.

GÁVEA L.J.

Fêmea que nos chama muito a atenção principalmente pela sua expressão racial e andamento de extrema qualidade, afinal Farra é o resultado de anos de seleção do sangue JB, vindo através de seu avô Maragato L.J na linha alta e Jogatina L.J. Farra é sem sombra de dúvida um beleza rara, ainda mais por carregar também em sua genética a o lendário Beline L.J.



SEU AVÔ MARAGATO L.J.

Lote



4



Nascimento: 27/12/2017
Vendedor: Haras Santa Cândida
Sexo: Fêmea
Localização: Penápolis - SP



Franco da Santa Cândida

CAXAMBU ÚNGARO

IGUAÇU CAXAMBUENSE

DANÇA DO MORRO QUEIMADO

HERANÇA L.J.

VALETE L.J.

QUEDA DE SANTA LÚCIA

Franco da Santa Cândida, esse macho é apartado, afinal é extremamente marchador, extremamente expressivo em morfologia, e ainda para completar, carrega sangue de grandes ícones do marchador. Falar de sua genética é como contar história de lendas, afinal na linha baixa Franco carrega o sangue de Jogatina L.J e na linha alta o sangue do Campeão Nacional Caxambu Úngaro, ou seja seja é genealogia para dar e vender.

O Haras Santa Cândida reserva o direito de 10 coberturas de Franco da Santa Cândida, cabendo ao Haras todas as despesas de coleta e transporte do sêmen mesmo após sua comercialização neste leilão.



SEU PAI CAXAMBÚ ÚNGARO

Lote



5



Nascimento: 01/10/2017
Vendedor: Haras Santa Cândida
Sexo: Macho
Localização: Penápolis - SP



Gaivota da Santa Cândida

VALETE L.J.

MARAGATO L.J

JOGATINA L.J.

COLINA DA SANTA CÂNDIDA

TOPADA SERTÃO

QUADRILHA DO
ENGENHO DE SERRA

Fêmea que nos chama muito a atenção principalmente pela sua expressão racial e andamento de extrema qualidade, afinal é o resultado de marcha e beleza em um só animal.



SEU AVÔ MARAGATO L.J.

Lote



6



Nascimento: 16/11/2018
Vendedor: Haras Santa Cândida
Sexo: Fêmea
Localização: Penápolis - SP



Galante da Santa Cândida

**JAPÃO
CAXAMBUENSE**

**CAXAMBU BEIRUTE
ÔMEGA DO CONFORTO**

HERANÇA L.J.

**VALETE L.J.
QUEDA DE SANTA LÚCIA**

Aqui dois sangues muito conceituados na raça, do Campeão Nacional Caxambu Beirute, e do consagrado Rádio Traituba AA. Na linha paterna de Galante, simplesmente marcha com marcha de extrema qualidade. Na linha baixa Galante é filho da fenomenal doadora Herança L.J. égua da tropa Santa Cândida que realmente tem dado uma produção diferenciada.



Nascimento: 15/12/2018
Vendedor: Haras Santa Cândida
Sexo: Macho
Localização: Penápolis - SP

Lote
 **7** 

SEU PAI, JAPÃO CAXAMBUENSE



Graciosa da Santa Cândida

VALETE L.J.

MARAGATO L.J

JOGATINA L.J.

PRATA ESMERALDA

PRATA BOTAFOGO

PRATA DIAMANTINA

Graciosa apesar de ser uma fêmea com pouca idade já nos mostra um potencial diferenciado no que se refere a marcha de qualidade afinal carrega em suas veias o sangue do grande Maragato L.J. e do lendário Prata Botafogo. É sem dúvida uma potra que pode fazer parte de qualquer plantel do marchador.



SEU AVÔ MARAGATO L.J.

Lote



8



Nascimento: 05/01/2019
Vendedor: Haras Santa Cândida
Sexo: Fêmea
Localização: Penápolis - SP



Prata Esmeralda

PRATA BOTAFOGO

FAVACHO QUOCIENTE

PRATA DIAMANTINA

PROVIDÊNCIA REGENTE

PRATA TOADA

PRATA PÉROLA

Prata Esmeralda, uma pérola nesse leilão afinal vem a ser neta de Favacho Quociente e neta de Providência Regente. Para os leigos foram dois ícones que a raça deve muito principalmente por colocar andamento e muitas tropas de extrema qualidade e de beleza morfológica diferenciada.



SEU AVÔ FAVACHO QUOCIENTE

Lote



9



Nascimento: 30/10/2002
Vendedor: Haras Santa Cândida
Sexo: Fêmea
Localização: Penápolis - SP

REGULAMENTO

4º Leilão Haras Santa Candida

1 - DA DATA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O Remate será realizado do dia 20 de Agosto de 2019 ate o dia 06/09 de Setembro de 2019 sendo os lances serão recebidos através do site acima mediante cadastro aprovado. O valor do lance final será multiplicado por 30 (trinta) sendo este o valor total do lote apreçoado.

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1ª Condição de Pagamento

Em 30 (trinta) parcelas, sendo 02 (duas) parcelas à vista no ato do negócio, e mais 28 (vinte e oito) parcelas individuais, mensais e fixas, com vencimentos a cada 30 (trinta) dias, até o final do contrato.

- 2ª Condição de Pagamento

12 parcelas mensais e iguais (12 x iguais)com 5% de desconto sobre o saldo devedor

- 3ª Condição de Pagamento

À vista com desconto de 10% sobre o saldo devedor

3 - COMISSÕES

Do comprador será cobrada a comissão de 8,5% (oito e meio por cento) a ser paga à vista, quando dos acertos de contas com os respectivos compradores.

4 - CADASTROS ANTECIPADOS

Por tratar-se de evento não presencial, é obrigatória a efetivação dos cadastros dos interessados senhores compradores através do site do leilão, sem os quais não estarão credenciados a atar lances dos respectivos participantes.

4.1 - LOCAL DE CADASTRAMENTO

Os cadastros deverão ser realizados através do site do leilão no endereço www.shoppingdamarcha.com.br

5 - APROVAÇÃO DOS CADASTROS

A critério dos vendedores, os senhores compradores que não apresentarem referências pessoais, bancárias ou documentos exigidos no item 4.1 não estarão aptos a participarem do leilão. Caso haja restrição financeira e comercial em instituições credenciadas para avaliação de crédito, o cadastro poderá ser reprovado pela leiloeira.

Poderão ocorrer vendas através da Equipe de Vendas relacionada desde que o cadastro seja aprovado antecipadamente pela Marcha Brasil Leilões.

6 - AVALISTAS

Assiste aos vendedores o direito de solicitar avalista de seu conhecimento desde que manifeste esta exigência antes que seja feita a liberação dos animais para entrega aos senhores compradores, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor.

7 - DOCUMENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DAS VENDAS

Configurada a venda, conforme Cláusula 4,5 e 6 deste Regulamento, estando encaminhando aos senhores compradores os Contratos de Compra e Venda e respectivas Notas Promissórias, para o endereço constante do cadastro fornecido, documentação que deverá ser assinada e prontamente devolvida ao nosso escritório.

8 - NOTA FISCAL/ICMS

O ICMS devido na origem (Estado de origem do animal) é de responsabilidade do vendedor, entretanto o comprador deverá fornecer o seu numero de inscrição de produtor rural, caso não forneça o valor do ICMS será de responsabilidade do comprador.

8.1 - A nota fiscal referente à compra do animal será emitida pelo vendedor.

8.2- DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

Os senhores compradores deverão apresentar ao nosso escritório o seu número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS para fins de emissão das respectivas Notas Fiscais de Venda. A não apresentação acarretará ao comprador o ônus do pagamento do ICMS, calculado sobre o valor total da venda, e que deverá ser recolhido previamente à liberação dos animais, pelos responsáveis e mediante depósito antecipado com comprovação de recebimento do respectivo valor em conta corrente indicada pela Marcha Brasil aos senhores compradores.

8.3 - DO ICMS SOBRE O FRETE

Os senhores compradores são os responsáveis quando for o caso de exigência legal, pelo recolhimento do ICMS sobre o frete dos animais adquiridos, correspondente ao transporte dos mesmos desde sua origem até o destino indicado, devendo o mesmo ser recolhido, de acordo com a Legislação Vigente pertinente a cada Estado respectivo, pelo responsável sobre a contratação dos fretes, antes da liberação dos mesmos, e mediante pagamento com comprovação de recebimento aos senhores compradores.

9 - LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS

Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física e entrega aos senhores compradores, após a assinatura dos contratos e respectivas Notas Promissórias e recebimento destes documentos pelo nosso escritório, conforme cláusula 7 acima, bem como depois de confirmado os créditos, nas respectivas contas corrente indicadas por nos, dos valores correspondentes às comissões de compra e das 02 (duas) primeiras parcelas do sinal do negócio efetivado, de acordo com as Cláusulas 2 e 3 deste Regulamento, bem como daqueles descritos na Cláusula 8, 8.1 e 8.2 acima, quando for o caso.

10 - DA RETIRADA DOS ANIMAIS

Uma vez cumprido o acima descrito na Cláusula 9 deste Regulamento, os senhores compradores poderão retirar os animais adquiridos nos endereços dos Haras dos vendedores, sendo de responsabilidade e riscos dos respectivos compradores o transporte dos mesmos desde a origem até seus destinos.

10.1 - O comprador terá 30 dias contanto a partir da assinatura do contrato para retirar o animal, caso isto não ocorra será cobrado a diária de R\$ 50,00 (cinquenta) reais por dia, para a manutenção do animal no local.

11 - EMBRIÕES GESTADOS, EMBRIÕES A COLETAR E ÓVULOS

Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a conseqüente transferência para a receptora são de responsabilidade do vendedor.

A receptora será fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ficar à sua disposição após o desmame do produto.

11.1 EMBRIÕES A COLETAR - O vendedor deverá disponibilizar, às suas expensas o sêmen a ser utilizado na cobertura da doadora, considerando-se a escolha do comprador sobre as opções apresentadas no catálogo do evento ou ainda oferecidas quando da realização do leilão.

11.2 ÓVULOS – O garanhão a ser utilizado deverá ser escolhido pelo comprador, que se responsabilizará pelo envio do sêmen até a central de transferência indicada pelo vendedor, quantas vezes forem necessárias, sem nenhuma responsabilidade do vendedor quanto aos custos nesta operação, inclusive o valor do próprio sêmen.

11.3 EMBRIÕES A COLETAR OU ÓVULOS - Após o recebimento do sinal, bem como da parcela vencível com 30 (trinta) dias, o vendedor se obriga a disponibilizar ao comprador a receptora prenha em no máximo 12 (doze) meses.

11.4 - Em não sendo cumprido o prazo de 12 (doze) meses constantes da cláusula 11.3 e tendo o comprador cumprido com todas as suas obrigações de pagamentos, fica a critério deste a opção de cancelar o negócio, devendo ser ressarcido pelo vendedor do valor pago e respectivas despesas de comissão de compra, devidamente corrigidos, ou ainda dar a este um novo prazo para entrega do embrião gestado.

11.5 - O comprador poderá fazer o pagamento pelas condições normais do leilão ou da seguinte forma: 2 (duas) parcelas e a comissão deverão ser pagas á vista, no ato do negócio, 2 (duas) parcelas com 30 dias e o saldo devedor, deverá ser pago em 5 parcelas, após 60 (sessenta) dias de gestação, através de laudo comprobatório de prenhez assinado pelo médico veterinário responsável pela Central de Transferência de Embriões do vendedor.

12 - IRREVOGABILIDADE DAS VENDAS - As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme Legislação do Código Civil Brasileiro.

13 – RESPONSABILIDADE SOBRE OS ANIMAIS - Serão de responsabilidade do vendedor a guarda e cuidados com a manutenção dos animais leiloados e vendidos, durante todo o tempo que se mantiverem no local de origem dos mesmos, cessando esta quando da entrega dos referidos animais de acordo com a Cláusula 10. deste Regulamento, não restando à empresa leiloeira nenhum ônus em caso de acidentes e danos que, eventualmente, venham a ocorrer com os animais. A partir do embarque do animal a responsabilidade do animal passa a ser do comprador.

14 - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO VENDEADOR

14.1 - REPRODUTIVAS – Os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva verificada por veterinário antes da liberação dos mesmos.

14.2 - SANITÁRIAS – Os vendedores comprometem-se a entregar os animais livres, acompanhados da documentação comprobatória, de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem.

14.3 - DE REGISTRO – Responsabilizam-se os vendedores pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Mangalarga Marchador, no que tange aos aspectos de documentação exigida até quando da data de venda dos mesmos.

14.4 - DE TRANSFERÊNCIA – Comprometem-se os vendedores a procederem às respectivas transferências dos animais aos seus novos proprietários, de acordo com os dados fornecidos pelos senhores compradores, ocorrendo isto após a quitação final dos pagamentos correspondentes de cada Nota Promissória emitida pelo vendedor e assinada pelos senhores compradores, conforme constante do Contrato de Compra e Venda.

14.5 - DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS – Todas as informações constantes no Catálogo e fichas de leiloeiro têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.

15 - REMATE - O remate proceder-se á publicamente e dar-se á pelo método do maior lance recebido cabendo, não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo o mesmo estabelecer os motivos para tal.

16 - Na qualidade de simples realizadora e promotora do Remate, não responde solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas, realizadas através do Remate, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

16.1 - As taxas do leilão são irrestituíveis, mesmo para os casos de cancelamento da compra do lote.

17 - PARTICIPANTE - Os participantes vendedores e senhores compradores, do leilão obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las, alegando desconhecimento, conforme art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

18 - OMISSÃO Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos com base no Código Civil e demais legislação aplicável.